

## RESOLUÇÃO Nº 1.305/2005

Altera o parágrafo 3º do art. 1º e art. 2º da resolução nº 1.050/2002.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução nº 1.050/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º Em decorrência das extinções previstas neste artigo, fica instituída uma verba indenizatória mensal, estipulada no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os Gabinetes dos Vereadores."

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 1.050/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A verba indenizatória é vinculada ao custeio das seguintes despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar:

I - material de escritório e suprimentos de informática;

II - material gráfico;

III - combustível para veículos e transporte de vereador em atividade parlamentar;

IV - copa interna;

V - periódicos;

VI - serviços postais;

VII - manutenção de veículo oficial e sua conversão a gás natural veicular, bem como locação de veículos de empresas especializadas para utilização no exercício do mandato parlamentar;

VIII - cursos de treinamento e aperfeiçoamento para vereador, vinculados à atividade legislativa;

IX - locação de imóveis para unidades externas de gabinetes, bem como suas despesas com água, luz e telefone fixo;

X - passagens e hospedagens do vereador em viagem para participar de evento oficial;

XI - alimentação do vereador no exercício da atividade parlamentar;

XII - locação de computadores e impressoras;

XIII - consultoria técnico-especializada, vedada para a finalidade de publicidade.

Parágrafo Único. É vedada a utilização da verba indenizatória para promoção pessoal."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias constantes no Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Betim, 1º de junho de 2005.

RÔMULO VICTOR PINHEIRO VENEROSO  
Presidente da Câmara

ELISEU XAVIER DIAS  
1º Secretário